

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 157.391,79 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais com setenta e nove centavos), destinado a complementar o pagamento da folha salaria do mês de Setembro, conforme Lei n° 5.860, Art. 8°, I, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.051	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	3371	R\$	91.209,39
2.396	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	330	R\$	20.249,55
2.404	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	290	R\$	7.196,70
2.446	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	156	R\$	32.644,18
2.457	3.1.90.03.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50	611	R\$	6.091,97
TOTAL						157.391,79

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.005	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	106	R\$	151.299,82	
2.457	3.1.90.01.00.00.00	Aposent., reserva e reformas	50	610	R\$	6.091,97	
TOTAL R\$ 157.391,79							

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se **Jehad Mohammed** Secretária de Administração